



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA SEMAFÓRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE, TRÂNSITO, RODOVIÁRIO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA SEMAFÓRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE, TRÂNSITO, RODOVIÁRIO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**

### **2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Luan Magalhães de Souza, Chefe da Divisão de Transporte, Trânsito e Rodoviário.

### **3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP**

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminar, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

#### **4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

A Administração Pública Municipal é responsável pela sinalização de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam.

Um sistema semafórico, composto por semáforos (os sinais luminosos de trânsito), desempenha um papel crucial na gestão do tráfego em uma cidade, pois auxilia no fluxo de veículos, pedestres e ciclistas em cruzamentos e interseções de vias movimentadas, sendo possível programa-lo para dar prioridade em determinada direção em dias e horários específicos, como as horas de pico, evitando congestionamentos e aumentando a fluidez nas vias. Promove uma maior segurança viária ao fornecer informações claras sobre quando os veículos podem avançar, quando devem parar e quando os pedestres podem atravessar, garantindo mais acessibilidade ao pedestre ao proporcionar um tempo adequado para atravessar ruas e avenidas, reduzindo significativamente o risco de colisões e acidentes.

Sobre a segurança viária, além do que preceitua o CTB e Resoluções, é oportuno citar o Art. 144 da Constituição Federal:

*"§ 10. A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas:*

*I - Compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente; e*

*II - Compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei."*

A necessidade de uma sinalização viária eficiente, correta, atualizada e em acordo com o CTB e Resoluções do Contran é incontestável e, nesse entendimento, é importante destacar a Resolução nº 973/2022 – Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (Volume V), que trata da sinalização semafórica, e introduziu novos conceitos de projetos semafóricos tendo como base o tempo de espera dos pedestres e condutores.

Portanto a contratação de empresa especializada para a manutenção da rede semafórica é de suma importância, uma vez que os semáforos instalados garantem a fluidez do trânsito na região central do município e, em caso de falhas, podem acarretar diversos transtornos. Assim, não havendo no município uma equipe especializada para manutenção semafórica, é necessária sua contratação tanto para serviços de manutenção preventiva quanto para a manutenção corretiva, com fornecimento de peças necessárias para o pleno e regular funcionamento do equipamento.

#### **5. SECRETARIAS REQUISITANTES** (Marcar as Secretarias)

|                          |                                                                    |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Secretaria Municipal de Governo                                    |
| <input type="checkbox"/> | Secretaria Municipal de Educação                                   |
| <input type="checkbox"/> | Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças |
| <input type="checkbox"/> | Procuradoria Geral do Município                                    |
| <input type="checkbox"/> | Secretaria Municipal de Saúde                                      |
| <input type="checkbox"/> | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos                   |





**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

|                                     |                                                                                         |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | Controladoria Interna                                                                   |
| <input type="checkbox"/>            | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente            |
| <input type="checkbox"/>            | Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico                |
| <input type="checkbox"/>            | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo                               |
| <input type="checkbox"/>            | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social                                          |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana |

**6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

#### 6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. Tendo em vista que a natureza do objeto exige maior especialidade do fornecedor, esta equipe de planejamento entende que os requisitos de habilitação além dos mínimos estabelecidos na legislação vigente devem ser acrescidos de comprovante de qualificação técnica.

6.1.2. O serviço prestado deverá atender as condições de funcionamento do Sistema Semafórico já instalado no município (Contransin).

6.1.3. A contratada deverá realizar o serviço de manutenção preventiva mensalmente em toda a rede semafórica do município de Santa Rita do Sapucaí.

6.1.4. A contratada deverá realizar o serviço de manutenção corretiva com agilidade e dentro dos prazos contratuais.

6.1.5. A contratada deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

6.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do produto.

#### 6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

#### 6.3. DA APRESENTAÇÃO DE RÓTULOS

Para este objeto não há a necessidade de apresentação de rótulos.

#### 6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**6.3.1. Geral:**

Deverão ser entregues os documentos de habilitação, sendo que as certidões solicitadas deverão estar com vigência válida para a contratação.

**6.3.2. Específica:**

Alvará de funcionamento.

Carta de exclusividade.

**6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

**7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO**

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços específicos.

Ressalta-se que, por se tratar de fornecimento de serviço, a pretendida contratação possui natureza continuada.

**8. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

*De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

Previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao painel de preços governamental, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Observou-se a contratação do serviço em outros órgãos e entidades. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Ao se procurar no mercado empresas prestadoras de serviço de manutenção preventiva e corretiva em Sistemas Semafóricos compatíveis com os instalados em Santa Rita do Sapucaí - MG apenas uma empresa se mostrou apta, tendo em vista que o Sistema Semafórico instalado no município é da marca Contransin e que a empresa Contransin Indústria e Comércio LTDA em carta de exclusividade assegura ser a única e exclusiva fabricante em todo território nacional dos produtos, peças e componentes Contransin, sendo a única associada autorizada a prestar manutenção e os demais serviços inerentes a marca dos produtos.

Logo, a aquisição do serviço objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, se constitui, no atual cenário, em serviço específico. Sendo assim, verifica-se que não há ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

**8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO**





**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

A Comissão de Planejamento identificou 1 (uma) modelagem de solução existente no mercado para o atendimento da demanda da secretaria solicitante, conforme quadro abaixo.

| SOLUÇÃO | DESCRIÇÃO                                                      |
|---------|----------------------------------------------------------------|
| 01      | Manutenção preventiva e corretiva mensal no sistema semafórico |

A contratação de empresa especializada se mostra como uma opção viável e eficiente para garantir o atendimento e necessidade da secretaria solicitante da Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí.

#### **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

##### **9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

A partir deste Estudo Técnico Preliminar, tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualificação técnica da solução, o impacto ambiental e social, **DECIDIU-SE PELA ADOÇÃO DA SOLUÇÃO 1**, para o atendimento da necessidade identificada, mediante contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do Sistema Semafórico do Município de Santa Rita Do Sapucaí/MG.

##### **9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

Após uma análise das alternativas disponíveis no mercado para suprir a necessidade de manutenção preventiva e corretiva no Sistema Semafórico de Santa Rita do Sapucaí / MG, a solução escolhida pela administração pública é a contratação de empresa especializada.

A opção pela Inexigibilidade de Licitação se dá pelo fato da empresa em tela ser a única autorizada para prestar tais serviços e assegurar a melhor técnica.

A exclusividade se constata por Carta de exclusividade apresentada pela empresa Contransin Indústria e Comércio LTDA e pelo atestado emitido pela Associação Brasileira de Indústria Elétrica e Eletrônica ABINEE, anexos a este estudo técnico.

Dessa forma, a opção Inexigibilidade de Licitação por exclusividade e a contratação de uma empresa especializada, representa garantia ao sistema já instalado, boa técnica e agilidade, assegurando o funcionamento do Sistema Semafórico de Santa Rita do Sapucaí / MG. Esta solução demonstra o compromisso da administração pública com a eficiência na gestão dos recursos públicos e o atendimento eficaz às necessidades da comunidade, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade e interesse público estabelecidos pela legislação vigente.

#### **10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS** (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                            | QUANT. | UNID. | VALOR MÉDIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------------------|-------------------|
| 1    |      | Serviço de manutenção corretiva e preventiva em cruzamentos semaforicos do município com visita técnica mensal. | 12     | Un.   | 8.500,00          | 102.000,00        |

**11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O quadro acima demonstra que, a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, onde constam os preços unitários referenciais.

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante orçamento da empresa especializada.

**12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO** (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

*II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;*

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

*"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Para o objeto deste Estudo Técnico não a possibilidade de parcelamento por se tratar de apenas um item, serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva no Sistema Semaforico.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)





**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### 14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

| Risco                                                                        |                                          | Probabilidade | Impactos |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|----------|
| Nº                                                                           | Descrição                                |               |          |
| 01                                                                           | Atraso na realização do serviço.         | Média         | Alto     |
| 02                                                                           | Não conformidade com as normas técnicas. | Baixa         | Alto     |
| Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta. |                                          |               |          |

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação, classificados com "ALTA" ou "MÉDIA" na Probabilidade e "ALTA" no Impacto.

|                                                                |                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                          |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Risco 01:</b>                                               | <b>Atraso na realização dos serviços.</b>                                                                                                                                                          |                                                     |                                          |
| Probabilidade:                                                 | <input type="checkbox"/> Baixa                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> Média           | <input type="checkbox"/> Alta            |
| Impactos:                                                      | <input type="checkbox"/> Baixa                                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> Média                      | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| <b>Danos</b>                                                   |                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                          |
| Transtorno no trânsito local, aumentando o risco de acidentes. |                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                          |
| <b>Ações Preventivas</b>                                       |                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                          |
|                                                                | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                   | <b>Responsável</b>                                  |                                          |
| 1.                                                             | Estabelecer prazos realistas e margens de segurança na definição do cronograma de entrega.                                                                                                         | Responsável pela Elaboração do Termo de Referência. |                                          |
| 2.                                                             | Fiscalizar as manutenções preventivas no sistema para minimizar maiores transtornos.                                                                                                               | Fiscal do Contrato                                  |                                          |
| <b>Ações de Contingências</b>                                  |                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                          |
|                                                                | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                   | <b>Responsável</b>                                  |                                          |
| 1.                                                             | Em caso de atraso e paralisação total ou parcial do sistema, contar com o apoio dos agentes de trânsito para dar maior fluidez no tráfego nas vias e garantir a ordem e segurança dos transeuntes. | Secretaria solicitante.                             |                                          |

|                  |                                                 |                                |                                          |
|------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Risco 02:</b> | <b>Não conformidade com as normas técnicas.</b> |                                |                                          |
| Probabilidade:   | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa       | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta            |
| Impactos:        | <input type="checkbox"/> Baixa                  | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| <b>Danos</b>     |                                                 |                                |                                          |



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

|                                                    |                                                             |                                                                              |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Risco de danos ao Sistema Semafórico já instalado. |                                                             |                                                                              |
| <b>Ações Preventivas</b>                           |                                                             |                                                                              |
|                                                    | <b>Descrição</b>                                            | <b>Responsável</b>                                                           |
| 1.                                                 | Exigir documentos de conformidade técnica dos fornecedores. | Secretaria solicitante e responsável pela elaboração do edital de licitação. |
| <b>Ações de Contingências</b>                      |                                                             |                                                                              |
|                                                    | <b>Descrição</b>                                            | <b>Responsável</b>                                                           |
| 1.                                                 | Realizar inspeções nos serviços.                            | Fiscal do contrato.                                                          |

#### 15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2024 (Lei Municipal N.º 5.622, de 20 de dezembro de 2023).

O Município de Santa Rita do Sapucaí está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), não tendo ainda o Plano Municipal de Contratações Públicas publicado.

#### 16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os serviços a serem adquiridos enquadram-se como bens específicos e que só há no mercado uma empresa que presta tal serviço de forma satisfatória, a Administração deve realizar o processo de Inexigibilidade por exclusividade.

A inexigibilidade de licitação esta prevista na Seção II da Lei 14.133/21 em seu artigo 74

*"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."*

#### 17. RESULTADOS PRETENDIDOS (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

A principal meta é assegurar o pleno funcionamento do Sistema Semafórico instalado no município, proporcionando fluidez nas vias, ordem no tráfego e segurança para todos os atores do trânsito.

A seleção da empresa especializada e autorizada para executar serviços no Sistema Semafórico já instalado em Santa Rita do Sapucaí (Contransin) garante maior excelência na técnica e menor riscos de danos ao sistema.





A empresa Contransin Indústria e Comércio LTDA é a única autorizada a dar manutenção em seus equipamentos, segundo carta de exclusividade, sendo sua contratação de suma importância para assegurar os serviços de manutenção necessários para o pleno funcionamento do Sistema Semafórico.

Ao garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, espera-se promover a satisfação e a confiança da população em relação à administração pública, fortalecendo o vínculo entre governo e comunidade.

Em suma, os resultados pretendidos na contratação de empresa especializada para manutenção no Sistema Semafórico são orientados pelo interesse público e pela busca pela segurança e ordem no trânsito local, qualidade na gestão dos recursos municipais, visando sempre o bem-estar e a satisfação da população de Santa Rita do Sapucaí / MG.

**18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS** *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A equipe de planejamento não identificou possíveis impactos ambientais inerentes a essa contratação.

**20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**





**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

Esta Equipe de Planejamento declara que,



É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

#### 15.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

1. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
2. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

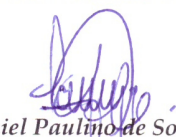
Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Santa Rita do Sapucaí, 08 de março de 2024.

  
**Luan Magalhães de Souza**

*Chefe da Divisão de Transporte, Trânsito e Rodoviário*

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

  
**Daniel Paulino de Souza**

*Secretário Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana*